



Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo
“Dr. Sebastião de Moraes” - COSEMS/SP
CNPJ - 59.995.241/0001-60

NOTA TÉCNICA nº 01/2024 do COSEMS/SP

**Orientações e Alerta aos gestores municipais sobre compra de vacina
contra a Dengue pelo município**

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024

O COSEMS/SP emite esta Nota Técnica para esclarecer aos gestores municipais sobre aspectos relacionados a aquisição da vacina contra a Dengue, independentemente das decisões do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

O COSEMS/SP, como representante dos 645 municípios do estado, segue as recomendações do Programa Nacional de Imunizações, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde (MS), de acordo com as pactuações na Comissão Intergestores Triparte - CIT.

Os gestores municipais de saúde e a rede de serviços de saúde municipais fazem parte do SUS, desta forma, os gestores públicos de saúde têm compromissos com o PNI.

Considerando a responsabilidade diante dos riscos de uma decisão individual da gestão municipal pela compra de vacina, apontamos:

- Uma vez adquirida e iniciada a vacinação, deve ser considerada a necessidade de garantia de sustentabilidade da mesma a médio e longo prazo no Programa de Imunização Municipal, independente do PNI. A não continuidade da vacinação pode trazer consequências sociais e epidemiológicas.
- O município, ao adquirir a vacina independente do PNI, correrá o risco de assumir isoladamente as responsabilidades das possíveis reações adversas ou outros eventos relacionados, como por exemplo: erros de imunização, problemas na cadeia de frio, desvios de qualidade do produto.
- Quando uma vacina é incorporada como política pública nacional quem assume os riscos de eventuais eventos adversos mais graves, que só irão aparecer em uso de maior escala, é o MS.
- Se um gestor municipal de saúde não segue as diretrizes do Programa ele dá elementos para questionamentos de normas do PNI, podendo abrir precedentes para questionamentos de municípios, como por exemplo, compra de outras vacinas não incorporadas no calendário, ou ampliação de faixa etária.
- O objetivo da aquisição da vacina contra a dengue pelo PNI, não visa o controle da epidemia contra a Dengue no país, neste momento. O PNI está iniciando a introdução da vacina contra a Dengue nacionalmente, de modo processual, com critérios técnicos sustentados cientificamente, embasados pelo Comitê Técnico Científico.

O COSEMS/SP entende que em ações coletivas, como a vacinação e o enfrentamento de emergências em saúde pública, a autonomia do gestor municipal passa a ser relativa. Nesses momentos a responsabilidade da gestão deve ser solidária entre regiões e com os demais entes federados.

O SUS tem um Programa Nacional de Imunizações, reconhecido internacionalmente, um patrimônio nacional; portanto, suas diretrizes devem ser seguidas. Questionamentos sobre as decisões do PNI podem e devem ser feitos, nos espaços técnicos e de gestão adequados, com pactuações bipartite e tripartite.